PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3112/2026 - PMPI
LIBERAÇÃO DE ADESÃO N° 003/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2025

TERMO DE LIBERAÇÃO ADMINISTRATIVA

Atendendo à solicitação realizada pelo Secretáro de Saúde do **MUNICÍPIO DE PICOS-PI**, **Sr. Thales Coelho Pimentel**, pertinente ao Sistema de Registro de Preços gerenciado pelo Prefeito do **MUNICÍPIO DE PICOS/PI**, Sr. **Pablo Dantas de Moura Santos,** requerendo Adesão a Ata de Registro de Preços nº 047/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n° 047/2025, cujo objeto versa acerca do **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DE HIGIENE PESSOAL INFANTIL, UTENSÍLIOS PARA AMBIENTES DE HIGIENE E DESCANSO INFANTIL, ITENS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO E ITENS DE HIGIENE PESSOAL COMUNS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PICOS – PI E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PICOS – PI"**, **DECIDO DEFERIR A LIBERAÇÃO** do uso da mencionada ARP, estando indicado o preço registrado a favor da empresa relacionada, como também os respectivos itens liberados na própria Ata de Registro, conforme Planilha que segue Anexa:

A especificação completa do(s) item(ins) liberado(s) encontra-se descrita na Ata de Registro de Preços, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, já constante neste processo administrativo.

Destaco que a contratação por meio desta autorização requer expressa anuência do detentor da Ata ou demais licitantes classificados no certame licitatório. Informa-se que há saldo disponível paraesta adesão e que a mesma não trará qualquer prejuízo para a contratação original.

Por meio desta liberação, **AUTORIZO** o uso da referida Ata de Registro de Preços de acordo com os valores acima indicados e quantitativos solicitados. Para compor o processo de adesão, encaminhe-se ao órgão requisitante, juntamente a esta liberação, cópias da ARP devidamente assinada, cópia do edital e Termo de Referência originários e dos comprovantes de publicação.

Picos/PI, 27 de fevereiro de 2026.

Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.21223

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Pablo Dantas de Moura Santos
Prefeito

- ANEXO –

LOTE I – ITENS DE HIGIENE PESSOAL INFANTIL				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD.**
1	**LUVAS DESCARTÁVEIS –** Luvas de látex, descartáveis, tamanho médio (M), não estéreis, ambidestras, inodoras, atóxicas, isentas de talco, com boa resistência à tração e à perfuração, superfície lisa ou texturizada, proporcionando sensibilidade tátil e conforto ao usuário. Indicadas para procedimentos não cirúrgicos, de uso único. Acondicionadas em caixa com 100 (cem) unidades, devidamente identificadas com nome do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade. **Forma de fornecimento**: Em embalagens originais do fabricante, lacradas, íntegras e com todas as informações obrigatórias.	**MEDIX BRASIL**	CAIXA	550
2	**SABONETE LÍQUIDO INFANTIL HIPOALERGÊNICO** – Sabonete líquido neutro, indicado para uso infantil, de formulação hipoalergênica, destinado à higienização do corpo e do rosto. Deve possuir pH compatível com a pele infantil (pH fisiológico), ser livre de álcool etílico, parabenos, corantes agressivos e demais substâncias potencialmente irritantes. O produto deve promover limpeza suave, sem causar ressecamento ou irritações, sendo apropriado para uso diário. **Apresentação**: Frasco com 1 (um) litro, com tampa rosqueável ou dosadora, rotulado em língua portuguesa, contendo obrigatoriamente o nome do produto, fabricante, número do lote, data de fabricação e validade.Forma de fornecimento: Em embalagem original do fabricante, lacrada e íntegra.	**Yantra**	UND	1.700
3	**ALGODÃO HIDRÓFILO** – Algodão hidrófilo em flocos, de alta qualidade, macio e com elevada absorção de água, destinado à higienização corporal, aplicação de soluções antissépticas e procedimentos de higiene em geral. Deve apresentar toque suave, textura uniforme, livre de impurezas, pontos duros, alvejantes ópticos e partículas estranhas, garantindo uma higienização eficaz sem causar agressões à pele, especialmente a pele sensível. O produto deve estar isento de amido, alvejado com peróxido de hidrogênio, possuir odor neutro e apresentar boa apresentação física (flocos bem formados, não empedrados). **Apresentação:** Pacote com 500 g (quinhentos gramas), acondicionado em embalagem plástica transparente, resistente, lacrada e que garanta a integridade e a higiene do produto. A rotulagem deve conter: nome do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro ou notificação na ANVISA. **Forma de fornecimento**: Embalagem original do fabricante, lacrada e íntegra.	**Nathy**	PCT	1.000
4	**LENÇO UMEDECIDO INFANTIL – HIPOALERGÊNICO** – dermatologicamente testado, indicado para higiene da pele sensível do bebê e da criança. Produto isento de álcool etílico (etanol), parabenos e corantes agressivos, com pH compatível com a pele infantil. Deve possuir fragrância suave (ou ser sem fragrância, conforme especificação do fabricante), proporcionando limpeza eficaz, sem causar irritações ou ressecamento da pele. **Apresentação**: Pacote com 100 (cem) unidades, com sistema de vedação que garanta a conservação da umidade após aberto. A embalagem deve conter, obrigatoriamente, as seguintes informações, em português: nome do fabricante, número do lote, data de fabricação, validade e número do processo de regularização	**Mili**	PCT	550

	junto à ANVISA. **Forma de fornecimento**: Em embalagem original de fábrica, lacrada e íntegra.			
5	**PAPEL TOALHA INTERFOLHADO** – Papel toalha branco, interfolhado, descartável, absorvente, destinado à secagem de mãos, com boa resistência mesmo quando úmido. Deve ser produzido com fibras celulósicas virgens ou recicladas de alta qualidade, livre de impurezas, odor e resíduos tóxicos. As folhas devem apresentar corte uniforme e compatibilidade com dispensadores padrão de papel interfolhado. **Dimensões mínimas por folha**: aproximadamente 20 cm x 21 cm (ou equivalente), podendo haver variação de até 5% para mais ou para menos. **Apresentação**: Pacote com 1.000 (mil) folhas, devidamente embalado, com identificação do fabricante, data de fabricação e número do lote. **Forma de fornecimento**: Em embalagem original do fabricante, lacrada e íntegra, garantindo a preservação das condições higiênico-sanitárias do produto.	**Elite**	PCT	600
6	**HASTES FLEXÍVEIS (COTONETES)** – Hastes flexíveis para higiene pessoal, com corpo em material plástico ou biodegradável, resistente e flexível, medindo aproximadamente 7,5 cm de comprimento por 0,5 cm de diâmetro. Cada extremidade deve possuir ponta de algodão branco, hidrófilo, puro, macio, firme e uniformemente enrolado, isento de impurezas, proporcionando segurança no uso. Produto destinado à higiene de áreas sensíveis (como orelhas e nariz), não estéril, de uso pessoal e único. **Apresentação**: Caixa com 75 (setenta e cinco) unidades, devidamente embalada, contendo na rotulagem, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome do fabricante, número do lote, data de fabricação, validade e número de registro ou notificação na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente. **Forma de fornecimento**: Embalagem original de fábrica, lacrada e íntegra, que garanta a proteção e conservação das hastes até o momento do uso.	**Johnson & Johnson**	CAIXA	170
7	**TALCO INFANTIL HIPOALERGÊNICO** – Talco corporal infantil, neutro, com formulação hipoalergénica, dermatologicamente testado, desenvolvido especialmente para a pele sensível do bebê. Deve possuir textura fina e suave, com boa absorção da umidade, ajudando a prevenir assaduras e irritações sem agredir a pele. O produto deve ser isento de álcool etílico, parabenos, corantes agressivos e fragrâncias fortes, com pH compatível com a pele infantil. **Apresentação:** Frasco com 200g (duzentos gramas), com tampa rosqueável ou dosadora, devidamente rotulado com as seguintes informações: nome do produto, nome do fabricante, número do lote, data de fabricação, validade, modo de uso, precauções e número do processo de regularização junto à ANVISA. **Forma de fornecimento**: Embalagem original do fabricante, lacrada e íntegra, garantindo a preservação da qualidade e segurança do produto.	**Topz**	UND	210
8	**COLÔNIA INFANTIL SUAVE NEUTRA** – Colônia infantil de fragrância suave e neutra, especialmente desenvolvida para uso em crianças e bebês. Formulação sem álcool etílico (etanol), com pH compatível com a pele infantil, hipoalergénica, dermatologicamente testada e de uso diário. O produto deve proporcionar perfume agradável e suave, sem causar irritações, ardência ou reações alérgicas. **Apresentação**: Frasco com 200 ml (duzentos mililitros), com tampa rosqueável ou tipo spray, devidamente rotulado com as seguintes informações: nome do fabricante, nome do produto, número do lote, data de fabricação, validade, composição, precauções e número de regularização junto à ANVISA. **Forma de**	**Skalinha**	UND	250

	fornecimento: Embalagem original de fábrica, lacrada e íntegra, garantindo a segurança e preservação do conteúdo até o uso.			
9	**SHAMPOO INFANTIL HIPOALERGÊNICO** – Shampoo infantil neutro, hipoalergênico, especialmente formulado para a higiene dos cabelos e couro cabeludo de bebês e crianças. Deve apresentar pH fisiológico, compatível com a pele e os olhos infantis, proporcionando limpeza suave, sem causar ardência ocular ("sem lágrimas"), irritações ou ressecamento. A formulação deve ser livre de álcool etílico, parabenos, corantes agressivos e outras substâncias potencialmente irritantes. Deve ser dermatologicamente testado e indicado para uso frequente em crianças de todas as idades. **Apresentação**: Frasco com 400 ml (quatrocentos mililitros), com tampa rosqueável ou tipo flip-top, devidamente rotulado com as seguintes informações: nome do produto, fabricante, número do lote, data de fabricação, validade, composição e número de notificação ou registro na ANVISA. **Forma de fornecimento**: Embalagem original de fábrica, lacrada e íntegra, garantindo as condições adequadas de higiene, segurança e conservação.	**Dove**	UND	390
10	**CONDICIONADOR INFANTIL** – Condicionador infantil desenvolvido especialmente para cabelos delicados de crianças, com fórmula suave e dermatologicamente testada, contendo ingredientes naturais (como extratos vegetais, óleos suaves ou manteigas naturais), que proporcionem hidratação, maciez, desembaraço e proteção aos fios sem agredir o couro cabeludo. Produto livre de parabenos, petrolatos, corantes agressivos e álcool etílico, com pH balanceado, adequado ao uso infantil, não irritante e de fácil enxágue. **Apresentação:** Galão com 5 litros (cinco litros), devidamente rotulado com as seguintes informações: nome do produto, nome e CNPJ do fabricante, composição, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro ou notificação vigente na ANVISA. **Forma de fornecimento**: Embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e com tampa de segurança, garantindo a preservação da qualidade e a segurança do conteúdo até o uso.	**Fusion**	UND	400
11	**CREME PREVENTIVO PARA ASSADURAS** – Creme dermatológico infantil, indicado para prevenção de assaduras, com ação protetora e hidratante da pele sensível do bebê. Formulação contendo óxido de zinco (como agente protetor e secativo), vitamina E (ação antioxidante e regeneradora) e óleo de girassol (nutritivo e hidratante), com textura leve e fácil de espalhar, formando uma barreira contra a umidade. Deve ser hipoalergênico, com pH compatível com a pele infantil, livre de parabenos, fragrâncias agressivas, corantes e álcool etílico, sendo apropriado para uso diário em recém-nascidos e crianças. **Apresentação**: Bisnaga com 120g, com tampa rosqueável ou flip-top, devidamente rotulada em português com as seguintes informações: nome do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de uso, composição e número de notificação ou registro válido na ANVISA. **Forma de fornecimento**: Embalagem original do fabricante, lacrada e íntegra, garantindo a segurança e a qualidade do produto.	**Needs Baby**	UND	200
12	**PENTE PARA CABELO – INFANTIL** – Pente infantil confeccionado em material plástico resistente, leve e flexível, com acabamento liso, livre de rebarbas e bordas cortantes. Deve possuir pontas arredondadas para evitar arranhões no couro cabeludo, e dentes finos, adequados para desembaraçar suavemente os cabelos infantis. Produto isento de partes metálicas, com tamanho	**Marco Boni**	UND	800

	aproximado de 15 cm de comprimento, desenvolvido para uso seguro em crianças. **Uso**: Individual, destinado à higiene pessoal infantil. **Apresentação**: Unidade individual, devidamente embalada, com identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade (quando aplicável), em português. **Forma de fornecimento**: Embalagem original do fabricante, lacrada e íntegra, garantindo a higiene e conservação do produto até o uso.			
13	**DENTIFRÍCIO INFANTIL (CREME DENTAL)** – Creme dental infantil com flúor, desenvolvido especialmente para a higiene bucal de crianças. Deve possuir sabor suave e agradável (ex: morango, tutti-frutti ou similar), ser hipoalergénico, com formulação que auxilie na prevenção da cárie dentária e respeite as particularidades da dentição infantil. Deve conter teor de flúor compatível com as recomendações da Anvisa e da Sociedade Brasileira de Pediatria, preferencialmente entre 1.000 ppm a 1.100 ppm, e isento de sacarina, corantes agressivos e lauril sulfato de sódio. **Apresentação**: Bisnaga com 50g (cinquenta gramas), com tampa rosqueável ou flip-top, devidamente rotulada em português, contendo nome do produto, fabricante, composição, lote, data de fabricação, validade e número de registro ou notificação na ANVISA. **Forma de fornecimento**: Embalagem original do fabricante, lacrada e íntegra, garantindo a qualidade e a segurança do produto até o uso.	**Colgate**	UND	5.500
14	**FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS** – Fraldas descartáveis de uso infantil, com camada interna macia e toque suave, barreiras antivazamento, canais de absorção eficientes e formato anatômico que proporcione conforto e ajuste ao corpo do bebê. Devem possuir fitas adesivas ou elásticas reposicionáveis, cintura elástica, e cobertura externa respirável que permita a ventilação da pele, auxiliando na prevenção de assaduras. Produto hipoalergénico, dermatologicamente testado, livre de fragrâncias agressivas, parabenos e substâncias irritantes. Capacidade de absorção adequada ao uso diurno e noturno, com tempo de proteção prolongado. **Apresentação**: Pacote com 16 (dezesseis) unidades, tamanho variado (RN, P, M, G ou XG – conforme demanda), com indicação clara do tamanho na embalagem. **Forma de fornecimento**: Embalagem original do fabricante, lacrada e íntegra, contendo informações em português como nome do fabricante, número do lote, data de fabricação, validade, tamanho da fralda e número do processo de regularização junto à ANVISA.	**Huggies**	PCT	9.300
15	**GEL ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS (ÁLCOOL EM GEL 70%)** – Pr gel, contendo álcool etílico hidratado a 70% p/p (peso por peso), com possuir textura consistente, incolor ou levemente translúcida, s desagradável. A formulação deve ser isenta de metanol e substâncias para evitar o ressecamento da pele. O produto deve ser pronto para ml (quinhentos mililitros), com tampa do tipo flip-top ou pump (v informações em português: nome do produto, nome e CNPJ do fabric composição e número de registro ou notificação na ANVISA. **Forma d** e íntegra, garantindo a qualidade, segurança e eficácia do produto at	**Imunoge l**	UND	850
16	**ESCOVA DE DENTE INFANTIL** – Escova de dentes infantil, especialmente desenvolvida para crianças de 2 a 3 anos de idade, com tamanho reduzido e formato anatômico que se ajuste à boca infantil. Deve possuir cabeça pequena e arredondada, com cerdas macias e de pontas arredondadas, que não machuquem a gengiva nem o esmalte dos dentes. O cabo deve ser curto, ergonômico e antiderrapante, facilitando o manuseio por pais ou responsáveis e	**KLin**	UND	3.900

	pela própria criança em processo de aprendizado. Produto atóxico, livre de partes metálicas ou removíveis que possam oferecer risco à criança. **Apresentação:** Unidade individual, embalada em blister ou envelope lacrado, contendo nome do fabricante, faixa etária indicada, lote, data de fabricação e validade, em português. **Forma de fornecimento**: Embalagem original do fabricante, lacrada e íntegra.			
17	**TESOURA DE UNHA INFANTIL** – Tesoura infantil para corte de unhas, confeccionada em aço inoxidável, com ponta arredondada para maior segurança no uso em bebês e crianças. Deve possuir lâminas precisas, curvas ou retas, com corte suave e eficiente, estrutura anatômica, leve e de fácil manuseio. Produto resistente à oxidação, lavável e esterilizável, ideal para higienização frequente. Indicada para uso doméstico e institucional (ex: creches, unidades de saúde). **Dimensões aproximadas**: 9 cm de comprimento total, podendo variar em até 5%. **Apresentação:** Unidade individual, embalada em blister ou envelope lacrado, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade (se aplicável), em português. **Forma de fornecimento**: Embalagem original do fabricante, lacrada e íntegra.	**Mundial**	UND	90
LOTE II – UTENSÍLIOS PARA AMBIENTES DE HIGIENE E DESCANSO INFANTIL				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD.**
1	**TROCADOR DE FRALDA INFANTIL IMPERMEÁVEL** – Trocador de fralda infantil reutilizável, confeccionado com material impermeável e acolchoado, de fácil higienização, destinado ao apoio e conforto da criança durante a troca de fraldas. Deve possuir camada externa impermeável (PVC, vinil ou material similar atóxico) e camada interna macia e acolchoada com espuma de densidade adequada, revestida por material lavável, garantindo segurança, conforto e proteção contra vazamentos. Produto livre de substâncias tóxicas, com costuras reforçadas, acabamento sem rebarbas ou pontas que ofereçam risco à criança. Pode ser dobrável para facilitar o transporte e armazenamento. **Dimensões mínimas aproximadas (aberto):** 65 cm x 45 cm (ou equivalente), podendo haver variação de até 10%. **Apresentação**: Unidade individual, devidamente embalada, com identificação do fabricante, número do lote e data de fabricação. **Forma de fornecimento**: Em embalagem original, lacrada e íntegra, com todas as informações em português.	**Grão de gente**	UND	170
2	**DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO** – Dispensador de sabonete líquido para fixação em parede, confeccionado em material plástico resistente (como polipropileno ou ABS), na cor branca, com capacidade mínima de 800 ml. Deve possuir sistema de acionamento manual por válvula (botão ou alavanca) que permita a dosagem controlada do produto, evitando desperdício. O equipamento deve ser de fácil abastecimento, limpeza e manutenção, com visor transparente ou abertura para visualização do nível do conteúdo, e tampa com trava ou sistema de fechamento seguro para evitar contaminações. Acompanha suporte para fixação em parede, com kit de instalação (buchas e parafusos), podendo ser fixado por parafusos ou fita adesiva de alta resistência, conforme modelo. **Apresentação**: Unidade individual, com embalagem original do fabricante, contendo nome do fabricante, modelo, capacidade e instruções de instalação e uso. **Forma de fornecimento**: Em	**Premisse**	UND	65

	embalagem lacrada, íntegra e com todas as informações em português.			
3	**COLCHONETE** – Colchonete com medidas aproximadas de 180 cm de comprimento x 60 cm de largura x 4 cm de espessura, destinado ao uso individual em atividades escolares, recreativas ou repouso. Deve ser confeccionado com espuma flexível de poliuretano (densidade mínima D20), revestido em material impermeável, lavável, atóxico, antifúngico e antibacteriano, como courvin ou napa sintética de alta resistência. O revestimento deve possuir costura reforçada ou solda eletrônica nas bordas, garantindo durabilidade e evitando a absorção de umidade. O produto deve ser leve, flexível, fácil de transportar e higienizar, proporcionando conforto e segurança ao usuário. **Apresentação**: Unidade individual, com identificação do fabricante, número do lote e data de fabricação. **Forma de fornecimento**: Embalagem original do fabricante ou protegida por embalagem plástica individual, lacrada e íntegra.	**Rede Sul LTDA**	UND	1.215
4	**TOALHA INFANTIL ESCOLAR PARA MÃOS – PEQUENA** – Toalha infantil individual para uso escolar, confeccionada em 100% algodão, tecido felpudo, macio e altamente absorvente, com acabamento reforçado nas bordas (bainha dupla ou viés) para maior durabilidade. Tamanho aproximado: 30 cm x 50 cm, podendo haver variação de até 5%. Deve ser leve, confortável ao toque, própria para o uso diário por crianças em ambientes escolares, como creches e escolas de educação infantil. A toalha deve ser lavável, reutilizável e de uso individual, permitindo marcação do nome da criança (com etiqueta ou espaço próprio). **Apresentação**: Unidade individual, embalada de forma a garantir a higiene até o uso, com identificação do fabricante, composição têxtil, lote e instruções de lavagem em português. **Forma de fornecimento**: Embalagem original do fabricante, lacrada e íntegra.	**Teka**	UND	975
5	**TOALHA DE BANHO INFANTIL** – Toalha de banho infantil confeccionada em tecido 100% algodão, com toque macio, felpudo e altamente absorvente, ideal para a pele sensível de crianças. Produto com acabamento reforçado nas bordas (bainha dupla ou viés) para maior durabilidade e resistência à lavagem. **Gramatura mínima**: 250 g/unidade. Dimensões aproximadas: 70 cm de largura x 120 cm de comprimento, podendo variar em até 5%. Deve ser leve, confortável, resistente ao uso diário e lavagens frequentes, sem desbotar ou encolher de forma significativa. Produto reutilizável e de uso individual, apropriado para creches, escolas e unidades de acolhimento infantil. **Apresentação:** Unidade individual, com etiqueta contendo as seguintes informações em português: composição têxtil, nome do fabricante, CNPJ, lote, data de fabricação e instruções de lavagem. **Forma de fornecimento**: Embalagem individual do fabricante ou acondicionada em embalagem plástica transparente, lacrada e íntegra.	**Karsten**	UND	1.200
LOTE III – ITENS DE HIGIENE PARA RECÉM-NASCIDO - SECRET. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**

1.	**Bolsa para Itens de Maternidade**: Bolsa térmica multifuncional, confeccionada em material resistente (PVC, nylon ou poliéster impermeável), com forro interno lavável e acabamento reforçado. Deve possuir compartimentos internos e externos para organização de fraldas, roupas, mamadeiras, lenços umedecidos e demais itens de higiene e alimentação do bebê. Alças de mão e alça transversal ajustável. Fechamento com zíper resistente. Capacidade mínima: 20 litros. Medidas aproximadas: 40 cm (largura) x 30 cm (altura) x 15 cm (profundidade). Cor neutra ou suave, de padrão unissex. O produto deverá ser novo, sem uso prévio, estar em perfeitas condições de uso, higienizado e devidamente embalado.	**Vanova**	Unid.	425
2.	**Cobertor Infantil para Recém-Nascido**: Cobertor infantil confeccionado em tecido macio, antialérgico e atóxico, preferencialmente em microfibra ou fleece 100% poliéster, com toque suave e agradável à pele sensível da criança. Dimensões aproximadas: 100 cm x 120 cm. Gramatura mínima: 250 g/m². Acabamento com costura reforçada nas bordas, sem partes destacáveis ou que ofereçam risco à criança. Estampas infantis variadas, coloridas e de temática lúdica (ex: animais, brinquedos, natureza), sendo vedada a presença de personagens licenciados. O produto deve ser novo, isento de avarias ou manchas, embalado individualmente e devidamente higienizado. Deve apresentar boa resistência à lavagem e ao uso contínuo, sem perder a maciez.	**Donna laço**	Unid.	425
3.	**Toalha de Banho para Recém-Nascido:** Toalha de banho confeccionada em tecido 100% algodão, fio penteado ou similar, com alta absorção de água e toque macio. Medidas mínimas: 70 cm x 120 cm. Gramatura mínima: 360 g/m². Cor lisa e neutra (ex: branco, bege, cinza claro), sendo vedado o uso de cores fluorescentes ou estampas. Acabamento com costura reforçada nas bordas, sem fios soltos ou imperfeições. O produto deve ser novo, sem uso anterior, isento de avarias e manchas, devidamente embalado individualmente, higienizado e pronto para uso. Deve possuir boa durabilidade e resistência a lavagens frequentes, sem perda de maciez ou cor.	**Leveza**	Unid.	425
4.	**Toalha de Boca para Recém-Nascido:** Toalha de boca infantil confeccionada em tecido 100% algodão, tipo felpuda ou fralda, com alta absorção, toque macio e adequado para o uso em bebês. Medidas aproximadas: 30 cm x 30 cm. Gramatura mínima: 200 g/m². Acabamento com costura reforçada nas bordas, sem presença de fios soltos, partes destacáveis ou elementos que possam causar irritação na pele do bebê. Estampa suave ou cor lisa em tons neutros ou pastéis, sendo vedada a presença de personagens licenciados. O produto deve ser novo, higienizado, embalado individualmente e pronto para uso. Deve possuir boa resistência à lavagem, sem perda de cor, formato ou absorção.	**Babyimports**	Unid.	425
5.	**Manta para Recém-Nascido:** Manta infantil indicada para recém-nascidos, confeccionada em tecido macio, antialérgico, atóxico e respirável, preferencialmente em material como plush, soft, suedine ou microfibra 100% poliéster ou 100% algodão. Medidas mínimas: 80 cm x 80 cm. Deve possuir acabamento com costuras reforçadas, sem partes destacáveis, bordas cortantes ou enfeites que representem risco à segurança do bebê. Cores suaves e unissex (ex: branco, bege, azul claro, rosa claro, amarelo claro), podendo ter estampas infantis discretas, desde que não contenham personagens licenciados. O produto deverá ser novo, devidamente higienizado, embalado individualmente e pronto para uso. Deve apresentar boa	**Balaloom**	Unid.	425

	resistência ao uso e às lavagens, sem perder a maciez e a integridade do tecido.			
6.	**Lenço Umedecido Infantil – Hipoalergênico** –dermatologicamente testado, indicado para higiene da pele sensível do bebê e da criança. Produto isento de álcool etílico (etanol), parabenos e corantes agressivos, com pH compatível com a pele infantil. Deve possuir fragrância suave (ou ser sem fragrância, conforme especificação do fabricante), proporcionando limpeza eficaz, sem causar irritações ou ressecamento da pele. **Apresentação**: Pacote com 100 (cem) unidades, com sistema de vedação que garanta a conservação da umidade após aberto. A embalagem deve conter, obrigatoriamente, as seguintes informações, em português: nome do fabricante, número do lote, data de fabricação, validade e número do processo de regularização junto à ANVISA. **Forma de fornecimento**: Em embalagem original de fábrica, lacrada e íntegra.	**Baby byn**	Pacote	850
7.	**Banheira de Plástico**: Banheira para bebê, fabricada em material plástico resistente (polipropileno ou similar), atóxico, livre de BPA e outras substâncias nocivas, com acabamento liso, sem rebarbas ou arestas cortantes. Deve possuir base estável e antiderrapante, com design anatômico que proporcione conforto e segurança ao bebê durante o banho. Capacidade mínima: 20 litros. Medidas aproximadas: 80 cm (comprimento) x 45 cm (largura) x 25 cm (altura). Preferencialmente com suporte para sabonete, escoamento com tampa ou válvula para drenagem da água e indicação de nível máximo de enchimento. Cor suave ou neutra, de padrão unissex. O produto deve ser novo, isento de avarias ou deformações, devidamente higienizado e embalado individualmente.	**Planeta dos brinquedos**	Unid.	425
8.	**Shampoo para Recém-Nascido**: Shampoo líquido especialmente formulado para uso em recém-nascidos, com fórmula suave, hipoalergênica, oftalmologicamente e dermatologicamente testada, pH balanceado e compatível com a pele e o couro cabeludo sensível do bebê. Deve ser livre de substâncias agressivas como parabenos, sulfatos, álcool etílico, corantes e conservantes alergênicos. Preferencialmente com ingredientes naturais ou extratos vegetais (como camomila, lavanda ou similar) e fragrância leve e delicada. Embalagem com sistema seguro (ex: tampa flip-top ou disc-top), resistente, com volume mínimo de 200 ml, devidamente lacrada e contendo identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar regularizado na ANVISA, com número de notificação ou registro visível no rótulo. A entrega deve ser feita com o produto novo, íntegro, dentro do prazo de validade, acondicionado de forma adequada para transporte e distribuição.	**Dove**	Unid.	425
9.	**Condicionador para Recém-Nascido**: Condicionador capilar especialmente desenvolvido para uso em recém-nascidos, com fórmula suave, hipoalergênica, dermatologicamente testada e livre de substâncias agressivas como parabenos, sulfatos, corantes e álcool etílico. Deve possuir pH balanceado, compatível com a pele sensível do bebê, e conter ingredientes naturais ou extratos vegetais reconhecidamente seguros (ex: camomila, aloe vera ou similar). Textura leve, de fácil enxágue e fragrância suave. Embalagem com sistema de segurança (ex: tampa flip-top ou disc-top), resistente, com volume mínimo de 200 ml, devidamente lacrada e com identificação clara do fabricante, lote, data de fabricação e validade. O produto deverá estar regularizado na ANVISA, com número de notificação ou registro visível no rótulo. Deve ser entregue novo,	**Dove**	Unid.	425

	dentro do prazo de validade, sem violação da embalagem, pronto para uso e devidamente acondicionado para transporte.			
10.	**Hidratante para Recém-Nascido**: Hidratante corporal desenvolvido especificamente para recém-nascidos, com fórmula hipoalergênica, dermatologicamente testada, pH fisiológico e livre de substâncias irritantes como parabenos, corantes, álcool etílico, petrolatos e fragrâncias artificiais intensas. Deve conter ingredientes naturais ou vegetais com ação hidratante e calmante, como óleo de amêndoas, manteiga de karité, aloe vera, camomila ou similares, com textura leve, de fácil absorção e que não obstrua os poros. Embalagem plástica resistente, com sistema de segurança (ex: tampa flip-top), devidamente lacrada, com volume mínimo de 200 ml, contendo informações visíveis e legíveis sobre o nome do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número de notificação ou registro na ANVISA. O produto deve ser entregue novo, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, embalado individualmente e acondicionado de forma adequada para transporte.	**Jhonsons**	Unid.	425
11.	**Sabonete em Barra para Recém-Nascido:** Sabonete em barra formulado especialmente para recém-nascidos, com pH balanceado, hipoalergênico, dermatologicamente e oftalmologicamente testado, adequado para a pele delicada do bebê. Deve ser isento de álcool etílico, parabenos, corantes, fragrâncias artificiais intensas e demais substâncias agressivas. Preferencialmente enriquecido com ingredientes naturais de ação calmante e hidratante, como camomila, aveia coloidal, óleo de amêndoas ou similares. Peso mínimo da unidade: 90 g. Embalagem individual, lacrada, resistente à umidade, contendo de forma legível o nome do fabricante, lote, data de fabricação, validade e número de notificação ou registro na ANVISA. O produto deverá ser entregue novo, íntegro, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e acondicionado de forma adequada para transporte e armazenamento	**Granado**	Unid.	850
12.	**Saboneteira para Recém-Nascido:** Saboneteira plástica com tampa, destinada ao acondicionamento de sabonete infantil em barra, fabricada em material atóxico, livre de BPA, resistente, lavável e de fácil higienização. Deve possuir cantos arredondados, superfície interna lisa e sem rebarbas, com encaixe firme da tampa para evitar abertura acidental. Medidas aproximadas: 10 cm (comprimento) x 7 cm (largura) x 4 cm (altura), compatível com sabonetes padrão infantil. Preferencialmente com sistema de drenagem interna (ex: base elevada ou grelha removível) para evitar acúmulo de água e preservar a integridade do sabonete. Cor suave e unissex (ex: branco, azul claro, rosa claro ou bege). O produto deve ser novo, sem sinais de uso, devidamente higienizado, embalado individualmente e pronto para uso.	**Mamita**	Unid.	425
13.	**Babador para Recém-Nascido:** Babador infantil indicado para recém-nascidos, confeccionado em tecido macio, antialérgico e atóxico, preferencialmente 100% algodão ou composição similar que proporcione conforto e segurança à pele sensível do bebê. Modelo ajustável, com fecho em botão de pressão ou velcro, sem partes pequenas destacáveis que representem risco de asfixia. Dimensões aproximadas: 20 cm (largura) x 30 cm (altura). Pode ser forrado ou conter camada impermeável para retenção de umidade. Estampas infantis discretas ou cores lisas suaves, em padrão unissex (ex: branco, bege, azul claro, rosa claro), vedada a presença de personagens licenciados. O produto deverá ser novo, higienizado,	**Maria pretinha**	Unid.	425

	isento de defeitos, embalado individualmente e pronto para uso, com boa resistência à lavagem sem perda de forma ou maciez.			
14.	**Roupa Infantil (Macacão) para Recém-Nascido**: Macacão infantil para recém-nascido, confeccionado em tecido antialérgico, atóxico e macio ao toque, preferencialmente 100% algodão ou com predominância de algodão na composição (mínimo de 80%), próprio para a pele delicada do bebê. Modelo de manga longa, com pernas fechadas (tipo pagão ou mijão), abertura frontal ou entrepernas com botões de pressão, para facilitar o vestir e a troca de fraldas. Tamanhos compatíveis com recém-nascidos (0 a 3 meses). Costuras reforçadas, sem etiquetas internas ou costuras que provoquem atrito com a pele. Cores suaves e unissex (ex: branco, bege, cinza claro, amarelo claro), sendo vedado o uso de personagens licenciados ou elementos que possam se desprender. O produto deverá ser novo, limpo, devidamente higienizado, embalado individualmente e pronto para uso, com boa resistência à lavagem sem encolhimento ou desgaste excessivo.	**Bebe fofuxo**	Unid.	425
15.	**Roupa Infantil (Mijão) para Recém-Nascido**: Calça tipo mijão, indicada para recém-nascidos, confeccionada em tecido antialérgico, atóxico, macio e respirável, preferencialmente 100% algodão ou com no mínimo 80% de algodão na composição. Tecido de toque suave e confortável, próprio para contato direto com a pele sensível do bebê. Modelo com cós elástico revestido (não exposto), sem cordões ou partes pequenas destacáveis. Pés fechados (modelo com pezinho), costuras reforçadas e sem etiquetas internas que possam causar irritação. Tamanho compatível com recém-nascidos (0 a 3 meses). Cores suaves e unissex (ex: branco, bege, cinza claro ou pastel), vedada a presença de estampas com personagens licenciados. O produto deve ser novo, higienizado, embalado individualmente, pronto para uso e com boa resistência a lavagens sem deformações, desbotamento ou encolhimento excessivo.	**Saruel**	Unid.	425
16.	**Par de Luvas para Recém-Nascido:** Par de luvas infantis indicadas para recém-nascidos, confeccionadas em tecido macio, antialérgico, atóxico e próprio para contato com a pele sensível do bebê, preferencialmente 100% algodão ou com no mínimo 80% de algodão na composição. Devem possuir punho com elástico suave, revestido e sem aperto excessivo, garantindo a fixação segura sem causar desconforto ou marcas na pele. Costuras reforçadas, sem partes metálicas, plásticas ou quaisquer elementos destacáveis que ofereçam risco à segurança do bebê. Tamanho único para recém-nascido (0 a 3 meses). Cores neutras ou suaves (ex: branco, bege, rosa claro, azul claro ou amarelo claro), vedado o uso de personagens licenciados. O produto deve ser novo, devidamente higienizado, embalado individualmente e pronto para uso, apresentando boa resistência à lavagem sem deformações.	**Laluca**	Unid.	425
17.	**Par de Meias para Recém-Nascido**: Par de meias infantis destinadas ao uso por recém-nascidos, confeccionadas em material antialérgico, macio, atóxico e confortável, preferencialmente com composição mínima de 70% algodão, com complementos de poliamida e elastano para melhor ajuste e elasticidade. Modelo com punho suave, sem aperto excessivo, que proporcione boa fixação sem causar desconforto ou marcas na pele. Tamanho único para recém-nascidos (0 a 3 meses). Costuras discretas e reforçadas, sem etiquetas internas ou elementos que possam causar irritação. Cores suaves e unissex (ex: branco, bege, cinza claro, amarelo claro, rosa claro ou azul claro), vedada a presença de personagens licenciados	**Verdiral**	Unid.	425

	ou itens decorativos destacáveis. O produto deve ser novo, higienizado, embalado individualmente e pronto para uso, apresentando boa resistência à lavagem sem encolhimento ou perda de elasticidade.				
18.	**Touca para Recém-Nascido:** Touca infantil indicada para recém-nascidos, confeccionada em tecido macio, antialérgico, atóxico e confortável, preferencialmente 100% algodão ou com no mínimo 80% de algodão na composição, adequada para proteger a cabeça do bebê e conservar a temperatura corporal. Modelo sem costuras internas aparentes que possam causar incômodo ou irritação na pele sensível do bebê. Tamanho único, compatível com recém-nascidos (0 a 3 meses), com elástico ou faixa maleável para melhor ajuste, sem apertos excessivos. Cores suaves e unissex (ex: branco, bege, cinza claro, azul claro, rosa claro ou amarelo claro), vedado o uso de personagens licenciados ou elementos decorativos destacáveis. O produto deverá ser novo, higienizado, embalado individualmente, pronto para uso, com boa resistência à lavagem e sem deformações.	**Suedine**	Unid.	425	
19.	**Par de Sapatinhos para Recém-Nascido:** Par de sapatinhos confeccionados especialmente para recém-nascidos, em material macio, leve, antialérgico e atóxico, preferencialmente em tecido de algodão, malha ou plush, com forro interno suave e confortável. Modelo tipo pantufa ou similar, com solado flexível, sem estruturas rígidas, adequado para uso em bebês de 0 a 3 meses. Devem possuir elástico embutido ou fecho suave (ex: botão de pressão ou velcro), que assegure boa fixação sem apertar ou marcar a pele. Cores suaves e neutras (ex: branco, bege, cinza claro, azul claro, rosa claro ou amarelo claro), vedado o uso de personagens licenciados ou adornos destacáveis que ofereçam risco à segurança do bebê. Costuras reforçadas, sem rebarbas, peças metálicas ou plásticas. O produto deve ser novo, higienizado, embalado individualmente e pronto para uso, com boa resistência à lavagem sem deformações ou desbotamento.	**Sapato de bebe**	Unid.	425	11
20.	**Kit Mamadeira para Recém-Nascido:** Kit composto por no mínimo 03 (três) mamadeiras de diferentes capacidades (pequena, média e grande), todas apropriadas para uso por recém-nascidos, fabricadas em material atóxico, livre de Bisfenol-A (BPA Free), resistentes a altas temperaturas e compatíveis com esterilização. Frascos com marcação de volume visível e precisa. Bicos ortodônticos ou fisiológicos em silicone macio, transparente, grau alimentício, com fluxo adequado para recém-nascidos, livres de odor e gosto. Tampas protetoras firmes e higiênicas, com vedação segura. O produto deve possuir registro ou notificação na ANVISA, e estar conforme as normas técnicas da ABNT e demais exigências de segurança aplicáveis. As mamadeiras devem ser entregues em embalagem lacrada, individualmente acondicionadas, com informações claras e legíveis sobre o fabricante, lote, data de fabricação, validade e instruções de uso. O kit deverá ser novo, pronto para uso, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	**Lillo**	Unid.	425	

21.	**Papeiro.** Papeiro (panela pequena) fabricado em alumínio com espessura mínima de 1,2 mm, com capacidade mínima de 1 litro. Deve possuir revestimento interno e externo com antiaderente de qualidade, livre de substâncias tóxicas (ex: PFOA), que proporcione fácil limpeza e segurança no preparo de alimentos. Cabo anatômico e antitérmico, fixado por rebites ou parafusos, garantindo firmeza e segurança no manuseio. Tampa com pegador central resistente ao calor, com encaixe preciso. O produto deve ser compatível com uso em fogão a gás e resistir à exposição a temperaturas de cozimento convencionais. Cor externa discreta ou metálica. O produto deverá ser novo, isento de amassados ou avarias, devidamente embalado e identificado com nome do fabricante, número de lote e, quando aplicável, registro no INMETRO. Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação.	**Oliveira**	Unid.	425
22.	**Gradeiro para Recém-Nascido:** Gradeiro infantil (também conhecido como gradil ou cercado para recém-nascido), confeccionado em material resistente e seguro, com estrutura em aço tubular ou alumínio leve, com pintura eletrostática ou acabamento anticorrosivo, e laterais revestidas com tela respirável ou tecido acolchoado, atóxico, lavável e antialérgico. Base acolchoada, antiderrapante e impermeável, com enchimento em espuma de densidade adequada para garantir conforto e segurança. Dimensões mínimas: 90 cm x 90 cm x 60 cm (CxLxA). Deve possuir cantos arredondados, travas de segurança, e ser dobrável para facilitar o transporte e armazenamento. Cores neutras ou suaves, vedada a presença de personagens licenciados ou adereços destacáveis. O produto deve ser novo, devidamente higienizado, embalado individualmente, pronto para uso, e conter identificação do fabricante, lote e manual de montagem. Deve atender às normas de segurança infantil vigentes, com selo do INMETRO quando aplicável.	**Atentu**	Unid.	425

LOTE IV – ITENS DE HIGIENE PESSOAL - SECRET. DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD
1.	**Sabonete**: Sabonete em barra destinado à higiene pessoal de adultos, com peso mínimo de 85 gramas por unidade. Deve ser formulado com pH balanceado, ser dermatologicamente testado e apresentar boa ação de limpeza, espuma suave e fragrância agradável. A formulação deve ser isenta de substâncias agressivas à pele, como metais pesados ou agentes irritantes em concentrações superiores às permitidas pela legislação sanitária. Pode conter ingredientes hidratantes, como glicerina, óleos vegetais ou extratos naturais. Embalagem individual, resistente à umidade, com identificação clara do nome do produto, fabricante, lote, data de fabricação, validade e número de registro ou notificação na ANVISA. O produto deverá ser entregue novo, íntegro, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, pronto para uso e devidamente acondicionado para transporte.	**Elite**	Unid.	2.550
2.	**Shampoo:** Shampoo líquido destinado à higiene capilar de adultos, com formulação equilibrada, pH compatível com o couro cabeludo, dermatologicamente testado, com boa ação de limpeza e formação de espuma. Deve possuir fragrância suave e agradável, podendo conter agentes condicionantes ou hidratantes (como pantenol, glicerina ou extratos vegetais), desde que não causem irritações ou reações adversas. Isento de substâncias proibidas pela legislação	**Pantene**	Unid.	850

	sanitária vigente. Volume mínimo por frasco: 400 ml. Embalagem plástica resistente, com sistema de fechamento seguro (ex: tampa flip-top), lacrada, contendo identificação clara e legível do nome do produto, fabricante, número de lote, data de fabricação, validade e número de registro ou notificação na ANVISA. O produto deve ser entregue novo, íntegro, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega e devidamente acondicionado para transporte e armazenamento.			
3.	**Condicionador:** Condicionador capilar destinado ao uso por adultos, com formulação hidratante e desembaraçante, pH balanceado e dermatologicamente testado. Deve conter agentes condicionantes e emolientes adequados para todos os tipos de cabelo (como glicerina, pantenol, óleos vegetais ou proteínas hidrolisadas), proporcionando maciez, brilho e facilidade de pentear. Fragrância suave e agradável. Produto isento de substâncias proibidas ou restritas pela legislação sanitária vigente. Volume mínimo por unidade: 400 ml. Embalagem plástica resistente, com tampa segura (ex: flip-top ou disc-top), lacrada, contendo identificação clara do nome do produto, fabricante, número de lote, data de fabricação, validade e número de registro ou notificação na ANVISA. O produto deverá ser entregue novo, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, em perfeitas condições de uso e devidamente acondicionado para transporte.	**Pantene**	Unid.	850
4.	**Absorvente Feminino:** Absorvente higiênico feminino descartável, do tipo externo, com cobertura suave e toque seco, indicado para fluxo moderado a intenso. Deve possuir formato anatômico, camada interna com gel absorvente que neutraliza odores e retém o fluxo, abas laterais para melhor fixação e barreiras antivazamento. Adesivo de alta fixação na base e nas abas, garantindo segurança durante o uso. Embalagem individual de cada unidade, garantindo higiene e praticidade. O pacote deve conter no mínimo 32 unidades. O produto deve ser dermatologicamente testado, isento de perfumes fortes, látex e materiais que possam causar alergias. A embalagem externa deverá conter identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação, validade e número de registro ou notificação na ANVISA. O produto deverá ser entregue novo, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, em perfeitas condições de uso e devidamente acondicionado.	**Intimus**	Pacote	2.550
5.	**Creme Dental:** Creme dental destinado à higiene bucal diária, com ação anticárie comprovada, contendo flúor em concentração entre 1.000 e 1.500 ppm, conforme regulamentação da ANVISA. Deve apresentar formulação estável, com agentes limpantes, espumantes e saborizantes suaves, proporcionando limpeza eficaz, hálito agradável e proteção contra cáries, placa bacteriana e tártaro. Textura homogênea e fragrância agradável (mentolada ou similar). Embalagem plástica flexível (bisnaga), com tampa rosqueável ou flip-top, lacrada, contendo volume mínimo de 90 g (ou 90 ml). O rótulo deverá conter identificação clara do fabricante, marca, número de lote, data de fabricação, validade e número de registro ou notificação na ANVISA. O produto deve ser entregue novo, íntegro, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, devidamente acondicionado para transporte.	**Sensodyne**	Unid.	1.700
6.	**Escova de Dente:** Escova dental para uso adulto, com cabeça arredondada, tamanho padrão, cerdas em nylon macias e uniformemente distribuídas, com pontas arredondadas para proteção do esmalte e das gengivas. Cabo anatômico, com apoio	**Pratik**	Unid.	3.400

	antiderrapante, que proporcione firmeza e conforto durante o uso. Cada unidade deve ser embalada individualmente em embalagem plástica higiênica, resistente e transparente, contendo informações do fabricante, lote, data de fabricação e validade. O produto deve ser novo, atóxico, isento de materiais metálicos ou pontiagudos e possuir registro ou notificação na ANVISA. A escova deve ser entregue pronta para uso, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, devidamente acondicionada e em perfeitas condições.			
7.	**Desodorante Aerosol:** Desodorante corporal adulto, tipo aerossol, com ação antitranspirante e proteção prolongada contra odores, preferencialmente com duração mínima de 24 horas. Fórmula dermatologicamente testada, com pH balanceado e isenta de substâncias irritantes como álcool etílico (etanol), sendo adequada para todos os tipos de pele. Fragrância suave e não agressiva. Volume mínimo por unidade: 90 ml. Embalagem resistente, lacrada, com sistema de aplicação seguro (válvula ou tampa), contendo rótulo com as seguintes informações: nome do fabricante, número de lote, data de fabricação, validade, tipo de produto e número de registro ou notificação na ANVISA. O produto deverá ser entregue novo, em perfeitas condições, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, devidamente acondicionado para transporte.	**Rexona**	Unid.	850
8.	**Papel Higiênico:** Papel higiênico branco, macio, folha simples ou dupla (conforme especificação do edital), com gofragem uniforme, sem perfume, isento de impurezas, materiais reciclados ou qualquer substância que possa causar irritação à pele. Cada rolo deve possuir no mínimo 30 metros de comprimento e 10 cm de largura, com boa resistência e capacidade de absorção. Deve ser acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo 14 (quatorze) rolos por pacote, devidamente lacrada e com as seguintes informações legíveis: marca do produto, número de folhas por rolo (quando aplicável), metragem, CNPJ do fabricante, data de fabricação, validade (quando exigida) e número do lote. O produto deverá ser entregue novo, sem avarias, em perfeitas condições de uso, e devidamente acondicionado para transporte e armazenamento.	**Personal**	Pacote	2.550
9.	**Toalha de Banho:** Toalha de banho confeccionada em tecido 100% algodão, com alta capacidade de absorção, maciez ao toque e boa durabilidade. Deve possuir gramatura mínima de 360 g/m² e dimensões mínimas de 70 cm x 120 cm. Acabamento com costuras reforçadas nas bordas, sem fios soltos ou imperfeições. Cor lisa, neutra ou suave (ex: branco, bege, cinza claro, azul claro ou rosa claro), sendo vedada a presença de personagens licenciados ou estampas com pigmentos que possam soltar durante a lavagem. O produto deverá ser novo, isento de manchas, rasgos ou qualquer dano, higienizado, embalado individualmente e pronto para uso. Deve apresentar boa resistência a lavagens sem perda de cor, maciez ou deformações. A embalagem deve conter, de forma clara e legível, informações sobre o fabricante, composição têxtil, lote e instruções de lavagem.	**Karsten**	Unid.	850
10.	**Toalha de Rosto:** Toalha de rosto confeccionada em tecido 100% algodão, com textura macia, boa capacidade de absorção e resistência ao uso diário. Deve possuir gramatura mínima de 320 g/m² e dimensões mínimas de 45 cm x 70 cm. Acabamento com costuras reforçadas nas bordas, sem fios soltos, manchas ou imperfeições. Cor lisa, neutra ou suave (ex: branco, bege, azul claro, rosa claro ou cinza), vedada a presença de estampas com pigmentos	**Camesa**	Unid.	850

	que possam desbotar ou de personagens licenciados. O produto deverá ser novo, higienizado, embalado individualmente e pronto para uso, com boa resistência à lavagem sem perda significativa de cor, forma ou maciez. A embalagem ou etiqueta deverá conter informações claras sobre o fabricante, composição do material, lote e instruções de lavagem.			